



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 45, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Institui Comissão de Divulgação da UFJF-GV.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES**, Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI Nº 378, de 26 de Março de 2021, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a divulgação dos cursos e atividades oferecidas pela UFJF-GV para a comunidade externa;

CONSIDERANDO a constante redução da taxa de ocupação de vagas dos cursos ofertados pela UFJF-GV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Divulgação da Universidade Federal de Juiz de Fora - *Campus* Governador Valadares com os membros relacionados abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>
Angélica Cotta Lobo Leite Carneiro <b>Presidente</b>	1349963
Anderson de Oliveira Reis <b>Vice-Presidente</b>	2253744
Alex Sander de Moura	1334023
Gabriella Ramos de Moura	1887426
Laura Brandão Costa	1048277
Márcio Luis Moreira de Souza	3731453
Sebastião Júnior dos Santos	3002833
Simara Regina de Oliveira Ribeiro	1981306
Solange Rivelí de Oliveira	2025625
Stela Cristina Hott Corrêa	2156206

Art. 2º Compete à Comissão de Divulgação da UFJF-GV:

I - Planejar e executar ações de divulgação dos cursos e atividades oferecidos pela UFJF-GV para a comunidade externa, com foco em estudantes do ensino médio de escolas públicas;

II - Aumentar a visibilidade da UFJF/GV, destacando suas ações, oportunidades de ingresso e recursos de permanência estudantil;

III - Levantar o perfil, expectativas e desafios, de estudantes do ensino médio, em relação ao ensino superior, a percepção sobre a UFJF/GV e o acesso a ela;

IV - Desenvolver materiais de divulgação, campanhas informativas e eventos direcionados à promoção dos cursos da UFJF-GV;

V - Articular parcerias com instituições de ensino, gestores municipais e outras organizações locais para facilitar o acesso de estudantes da região ao ensino superior, contribuindo para o desenvolvimento local.

Art. 3º Convalidar os atos anteriores a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

ÂNGELO MÁRCIO LEITE DENADAI  
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2094378** e o código CRC **1FB81F9A**.